



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Material e Logística

**PROCESSO N° 2747/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar e refrigeradores, para equipar diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5.**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA  
INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada no certame, nos seguintes termos:

**PERGUNTA DA EMPRESA**

*“Gostaria do seguinte esclarecimento:*

*- É obrigatório a apresentação do atestado de capacidade técnica?”*

## RESPOSTA

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa XXXXXXXXX e em cumprimento aos termos do art.23 §1º do Decreto 10.024/2019, dispomos a seguir a fundamentação da resposta do Pregoeiro.

Com relação ao questionamento, a resposta é **sim**, vide itens 13.8.5.1 e 13.8.5.1.4 do edital.

“Os licitantes devem apresentar junto com a proposta de preços.....

.....Atestado de qualificação técnica mediante apresentação de, pelo menos, um **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta referente a entrega de material novo e de primeiro uso, sendo aceitos atestados de produtos de mesma natureza ao objeto especificado, do mesmo ramo de atividade econômica”

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada.

**CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.**

**Em 14/03/2022**

Documento assinado eletronicamente

**Eunápio U. Duarte Júnior**

**Pregoeiro - Núcleo de Licitações/CML**